

LEI N° 1.255, DE 10 DE JULHO DE 1975.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~MODIFICA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO AO ENCARREGADO DO
INCRA.~~

~~Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Prefeito Municipal** de
Alegre, sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — A gratificação mensal do Encarregado do INCRA, passará a ser de 30% sobre
os vencimentos do funcionário que exercer o referido serviço.~~

~~**Art. 2º** — Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, são
provenientes da dotação orçamentária.~~

~~**Art. 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
disposições em contrário.~~

~~Alegre, 10 de julho de 1975.~~

~~**GLÉRIO MOULIM**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.